

## Lei nº 195/62

A Câmara Municipal de Tarzema - Grande, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Tarzema - Grande, um aumento por Sessão Ordinária ou Extraordinária, uma Ajuda de Custo de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º) - Ao Presidente da Câmara Municipal, fica concedido a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a título de Representação.

Art. 3º) - A despesa em execução desta Resolução, correrá por conta de dotação própria a ser suplementada no corrente exercício.

Art. 4º) - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Tarzema - Grande, 18 de Abril de 1962.

Ass. Gonçalo Domingos de Campos Presidente  
" Saturnino Marques de Oliveira - Sect.  
" Afonso de Assunção - Pres. do Conselho